



L E I Nº 711/97

De 12 de fevereiro de 1997

"Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia dos débitos de ocupação dos Box das Centrais de Abastecimento".

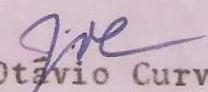
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

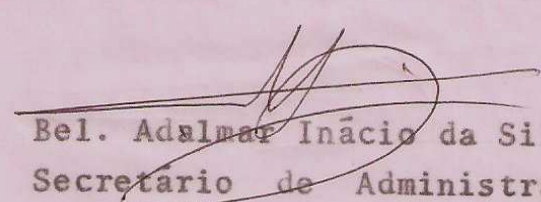
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

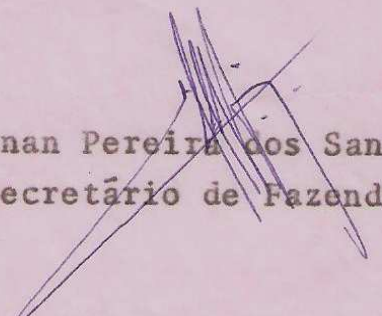
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia dos débitos locatícios e taxas aos detentores de Box e de barracas, das duas Centrais de Abastecimento, até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 12 de fevereiro de 1997.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda